



Estado de Santa Catarina

Nº 001393

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.544/2001

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NARCIZO VILSO ZAFFONATO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

01 - Fundo Municipal de Saúde:

ATIVIDADE: 0101.13754282.002

3.1.2.0.00-080 -Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Soma.....R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Fundo Municipal de Saúde:

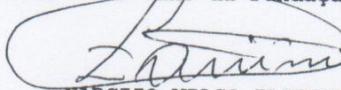
ATIVIDADE: 0101.13754282.002

3.1.3.2.00-080 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00

Soma.....R\$	10.000,00

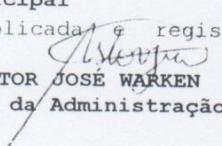
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
18 de dezembro de 2001 - 50º ano da Fundação e 39º ano da Instalação


NARCIZO VILSO ZAFFONATO

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda